



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES, E O INSTITUTO TOCAR.**

### **PROCESSO SEI Nº 00431-00004214/2020-91**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES**, em delegação de competência prevista no Decreto Distrital nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09**, com sede no SEPN 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **ANA PAULA SOARES MARRAS**, na qualidade de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG 10656573, Órgão expedidor PCMG, inscrita sob o CPF nº 062.951.156-08, e a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUTO TOCAR**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.510.481/0001-36, com sede na SGAN 914, CONJUNTO F, MODULO CS1, ASA NORTE – Brasília/DF, neste ato representada por **MARIA REGINA DE ALMEIDA** portadora do documento de identificação RG nº 976315 - SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 619.265.821-87, residente e domiciliada nesta Capital, que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março 2020, Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 01/2020, por mais 3 (três) meses, cujo o objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (47789252) analisado pela Comissão Gestora, conforme Nota Técnica 8 (47789256) e ratificado pela Subsecretária de Assistência Social (47908105).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 4.757.113,08** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e treze reais e oito centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: **17902** - FAS/DF

II - Programa de Trabalho: **08.244.6228.9073.0012** - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 - ACOLHIMENTO - DF

III - Natureza da Despesa: **33.50.43** - Subvenção Social

IV - Fonte de Recursos: **158** - Recurso do Sistema de Assistência Social - Vinculado

2.4. Nota de Empenho nº 2020NE00751, no valor de **R\$ 1.417.621,59** (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais, e cinquenta e nove centavos), emitida em 03/10/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global.

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

REFERÊNCIA	DIA 181° AO 210°	DIA 211° AO 240 °	DIA 241° AO 270°
Total do Desembolso	R\$ 472.398,11	R\$ 472.398,11	R\$ 472.398,11

## **CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

3.1 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

3.2 O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA- DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

4.1 Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento inicial, cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA- CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

5.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

P/ SEDES: **ANA PAULA SOARES MARRA**  
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

P/OSC: **MARIA REGINA DE ALMEIDA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social**, em 03/10/2020, às 20:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 03/10/2020, às 23:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **48334530** código CRC= **33B0C97E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483596

00431-00004214/2020-91

Doc. SEI/GDF 48334530